

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 21 de novembro de 2023  
Ano II | Edição nº 224A



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 623, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

Artigo 1º - Os cargos efetivos do quadro de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal apontado no Anexo I, o qual faz parte integrante desta lei, passam a obedecer à classificação de referência dele constante.

Artigo 2º - Permanece inalterado e em vigor, no que for cabível, o atual conjunto de atribuições dos cargos de que trata o Anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de novembro de 2023.

**CLEBER BUENO DA SILVA**  
Presidente

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Felix Jodoval Gil Fernandes Junior**  
Diretor de Administração e Finanças

Assinado por 3 pessoas: CLEBER BUENO DA SILVA, ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA e FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://omcampolimpopaulista.1.doc.com.br/verificacao/FE26-45E9-1CDC-27F9> e informe o código FE26-45E9-1CDC-27F9



**ANEXO I**

<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Controle Interno	“W1”
Procurador Jurídico	“X”

Assinado por 3 pessoas: CLEBER BUENO DA SILVA, ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA e FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/FE26-45E9-1CDC-27F9> e informe o código FE26-45E9-1CDC-27F9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE26-45E9-1CDC-27F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 17/11/2023 15:04:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA (CPF 294.XXX.XXX-18) em 17/11/2023 15:50:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 20/11/2023 09:31:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/FE26-45E9-1CDC-27F9>

## LEI Nº 2.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a descrição do fato, a indicação pormenorizada das penalidades e dos dispositivos legais nos formulários de notificação preliminar e auto de infração utilizados pela fiscalização de obras e posturas, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41,  
PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Nos formulários de notificação preliminar e auto de infração utilizados pela fiscalização de obras e posturas da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, deverão constar, além dos requisitos estabelecidos em lei, os seguintes:

I - A descrição do fato que motivou o procedimento fiscalizatório e as penalidades aplicáveis, com a devida capitulação relativa a norma aplicável,

II - O respectivo artigo, parágrafo, inciso e alínea em que se fundamenta, para que assim, se caracterizem elementos suficientes e determinantes a compreensão e defesa do autuado.

Art. 2º. Poderá a Autoridade Fiscal competente pela fiscalização, no momento da autuação, efetuar a inserção das informações descritas no art. 1º desta lei, até a competente adequação e substituição dos formulários preexistentes, podendo, ainda, utilizar o verso do formulário para complementar as informações fundamentais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de novembro de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA  
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior  
Diretor de Administração e Finanças

Assinado por 3 pessoas: CLEBER BUENO DA SILVA, ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA e FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcamposimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/D121-E727-8D7D-0ECD> e informe o código D121-E727-8D7D-0ECD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D121-E727-8D7D-0ECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 17/11/2023 15:05:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA (CPF 294.XXX.XXX-18) em 17/11/2023 15:51:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 20/11/2023 09:31:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/D121-E727-8D7D-0ECD>